



PARECER Nº ____ / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 53/2025 - ALTERA A LEI Nº 4.490 DE 18 DE JULHO DE 2007
QUE DISPÕE SOBRE ESTÁGIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA E
INDIRETA**

Trata-se de Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.490/2007, referentes às normas de estágio na Administração Pública Municipal. As alterações promovem atualização legislativa, ampliam o acesso dos estudantes às vagas e ajustam redações sem promover criação de novas despesas.

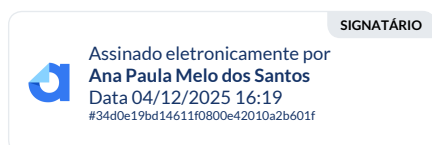
O Projeto de Lei não gera impacto financeiro adicional ao Município. Conforme exposto na justificativa do Executivo, a atualização da nomenclatura do cargo utilizado como referência para o cálculo da bolsa de estágio não altera o valor da despesa, uma vez que a mesma referência salarial já era tradicionalmente utilizada. Além disso, não há previsão de aumento dos percentuais das bolsas, tampouco criação de novos benefícios que ampliem custos.

Dessa forma, a proposta não demanda suplementação orçamentária, abertura de crédito adicional ou indicação de fontes de custeio, mantendo-se compatível com o orçamento vigente, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, preservando o equilíbrio fiscal. Ressalte-se que o setor contábil da Câmara emitiu parecer técnico favorável, atestando que o Projeto está adequado às normas financeiras e não compromete as metas fiscais estabelecidas.

Considerando que o Projeto de Lei não implica aumento de despesa, não gera impacto orçamentário e mantém conformidade com a legislação financeira vigente, além de contar com parecer técnico contábil favorável, a Comissão de Finanças e Orçamento **opina favoravelmente** à sua aprovação.

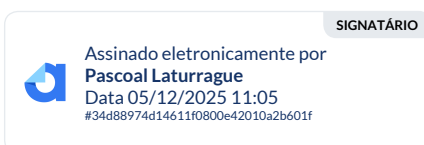
Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2025.

Vereadores:



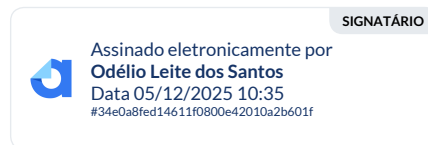
Ana Paula Melo dos Santos

Relator e Presidente



Pascoal Laturrague

Vice-Presidente



Odélio Leite dos Santos

Membro

